



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E MONITORAMENTO DE PRODUTOS

INFORMAÇÃO Nº 9/2025/SES/GEIMP

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Referência: Ofício nº 2693/SCC-DIAL-GEAPI
-SCC 16458/2025

Em atenção à solicitação de análise e manifestação sobre a Indicação nº 1060/2025, subscrita pelo Deputado Nilso Berlanda, por meio da qual sugere que seja intensificada a fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas localizadas no Estado para fins de detecção do uso de metanol, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1856/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, esclarecemos:

1) O MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) tem a competência exclusiva de fiscalizar a produção/fabricação de bebidas, conforme estabelecido na Lei nº 8.918/1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871/2009, que delegou ao Ministério da Agricultura a função de inspecionar, registrar, classificar e fiscalizar todo o processo de fabricação de bebidas.

2) Dessa forma, por força de lei, os órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS ficam impossibilitados de desenvolver ações fiscalizatórias em indústrias fabricantes de bebidas alcoólicas. Nesse aspecto, a indicação deve ser encaminhada aos órgãos da Agricultura (MAPA e CIDASC) para que a sugestão de intensificação fiscalizatória nesses estabelecimentos possa ser analisada.

Valdir Aniceto Pereira Júnior

Assistente da Gerência de Inspeção e Monitoramento
de Produtos
(assinado digitalmente)

À consideração superior,

Fabiana Oderdenge Melo

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos
(assinado digitalmente)

Eduardo Marques Macário

Diretor de Vigilância Sanitária
(assinado digitalmente)

Fábio Gaudenzi de Faria

Superintendente de Vigilância em Saúde
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2TL771TX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VALDIR ANICETO PEREIRA JÚNIOR** (CPF: 020.XXX.831-XX) em 20/10/2025 às 17:25:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2021 - 18:20:45 e válido até 06/12/2121 - 18:20:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANA ODERDENG MELO** (CPF: 021.XXX.839-XX) em 20/10/2025 às 17:32:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:58 e válido até 13/07/2118 - 13:51:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO MARQUES MACARIO** (CPF: 022.XXX.907-XX) em 20/10/2025 às 18:50:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 14:11:55 e válido até 02/07/2118 - 14:11:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FÁBIO GAUDENZI DE FARIA** (CPF: 912.XXX.099-XX) em 21/10/2025 às 16:02:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 17:29:32 e válido até 13/05/2119 - 17:29:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDU4XzE2NDYzXzlwMjVfMIRMNzcxVFg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016458/2025** e o código **2TL771TX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 2249/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 2693/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a cópia da Indicação nº 1060/2025, subscrita pelo Deputado Nilso Berlanda, por meio da qual sugere que seja intensificada a fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas localizadas no Estado, para fins de detecção do uso de metanol, encaminhamos a manifestação da Superintendência de Vigilância em Saúde (Informação nº 9/2025/SES/GEIMP), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Florianópolis - SC

Red. GABS/FJCZ
Rua Esteves Júnior, 160 - 7º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664-8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **47QSYU52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 24/10/2025 às 17:10:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDU4XzE2NDYzXzlwMjVfNDdRU1IVNTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016458/2025** e o código **47QSYU52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 302 2025 Presi/Cidasc

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Senhora Gerente,

1. Em atenção ao Ofício nº 2788/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha, para análise e manifestação desta Companhia, o Processo SCC 00016458/2025, referente à Indicação nº 1060/2025, informamos o que segue.
2. A referida Indicação, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, sugere a intensificação da fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas para fins de detecção do uso de metanol.
3. Conforme corretamente apontado pela Secretaria de Estado da Saúde (Informação nº 9/2025/SES/GEIMP), a competência para fiscalização da produção/fabricação de bebidas é, atualmente, mesmo com equipes reduzidas, exclusiva do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme a Lei Federal nº 8.918/1994. Desta forma, os órgãos estaduais, incluindo esta Companhia, não possuem, hoje, amparo legal para realizar a fiscalização sugerida na Indicação.
4. No entanto, cientes da importância estratégica de o Estado assumir um papel mais ativo na garantia da qualidade e segurança dos produtos de origem vegetal, informamos que tramita via SGPE na Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) o **Processo SAR 1500/2025**. Este processo contém a minuta de um Anteprojeto de Lei que "Institui o Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Vegetal (SIEPOV) em Santa Catarina", a ser executado pela Cidasc.

A referida proposta legislativa, elaborada em parceria entre a Secretaria de Estado da Agricultura (SAPE) e a Cidasc, visa justamente preencher a lacuna existente na fiscalização estadual. O escopo do SIEPOV proposto inclui, explicitamente, a inspeção e fiscalização de "bebidas, vinho e derivados da uva e do vinho", além de outras competências na área de qualidade vegetal.

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações – GEAPI
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC

5. A SAPE realizou diversas diligências a entidades no estado, incluindo o setor produtor de bebidas, sendo bem recebida a proposta da criação do SIEPOV e o envolvimento da Cidasc nesta nova atividade.
6. A aprovação da proposta da lei do SIEPOV tem como seu principal objetivo a adesão do Estado de Santa Catarina ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), é um dos requisitos legais e fundamental que permite o início do processo de reconhecimento da equivalência de competência ao nosso Estado, permitindo que Santa Catarina realizasse a Inspeção de Produtos de Origem vegetal.
7. O projeto 19/2025 no Portal de Gestão de Projetos do Governo do Estado de Santa Catarina - ProjetaSC, trata da “Adesão do Estado de Santa Catarina ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV”.
8. O objetivo deste Anteprojeto de Lei é permitir que o Estado de Santa Catarina, por meio da Cidasc, busque a equivalência junto ao MAPA para aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV) para assumir a execução desses serviços no estado.
9. Deste modo, caso o Processo SAR 1500/2025 avance e o Anteprojeto de Lei seja aprovado, esta Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) passará a ser o órgão estadual com a competência legal para executar a fiscalização de indústrias de bebidas, em conformidade com o que sugere a Indicação nº 1060/2025.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]
Celles Regina de Matos
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8TC0UC35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELLES REGINA DE MATOS (CPF: 521.XXX.459-XX) em 30/10/2025 às 15:58:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 14:19:13 e válido até 08/02/2123 - 14:19:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDU4XzE2NDYzXzlwMjVfOFRD MFVDMzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016458/2025** e o código **8TC0UC35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 686/2025/SICOS/PROCON
(Referência: SICOS 16461/2025)

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações,

Cumprimentando-a cordialmente, informa-se que a Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor (PROCON/SC) está atuando para combater a adulteração de bebidas alcólicas com metanol por meio de fiscalização e orientação aos consumidores catarinenses e aos PROCONs Municipais.

No tocante à fiscalização, conforme informação do setor competente, foram realizadas oito fiscalizações in loco, resultando em três apreensões com o devido encaminhamento à Polícia Civil e à Polícia Científica, seguindo o trâmite do procedimento administrativo.

Por outro lado, cumpre mencionar que foi lançado o Procedimento Operacional Padrão 01 (POP 01) para orientar a atuação dos Fiscais de Relações de Consumo diante de situações envolvendo bebidas falsificadas ou adulteradas com metanol. Nesse sentido, entre os dias 10 e 13 de novembro de 2025, esta diretoria estará ministrando curso de capacitação para o combate à pirataria, incluindo adulteração de bebidas, aos Fiscais de Relações de Consumo municipais, visando aumentar as fiscalizações municipais para coibir a adulteração.

Atenciosamente,

Michele Alves Correa Rebelo
Delegada de Polícia
Diretora de Relações e Defesa do Consumidor
(Assinado digitalmente)

Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8X99J6YU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE ALVES CORREA REBELO (CPF: 861.XXX.799-XX) em 12/11/2025 às 13:16:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 17:12:15 e válido até 22/03/2119 - 17:12:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDYxXzE2NDY2XzIwMjVfOFg5OUo2WVU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016461/2025** e o código **8X99J6YU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2961/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1060/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da intensificação da fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas localizadas no Estado para fins de detecção do uso de metanol:

- a) Ofício nº 2249/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete a Informação nº 9/2025/SES/GEIMP, da Superintendência de Vigilância em Saúde;
- b) Ofício nº 302 2025 Presi/Cidasc, da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina; e
- c) Ofício nº 686/2025/SICOS/PROCON, da Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1U08Y5OQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 17/11/2025 às 09:45:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDU4XzE2NDYzXzlwMjVfMVUwOFk1T1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016458/2025** e o código **1U08Y5OQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.